



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 590/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
IMPLANTAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM
RUA DO DISTRITO DE SÃO GABRIEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
o Vereador Nelson Borges Rodrigues propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar drenagem e
pavimentação, na rua de acesso no Loteamento do Senhor Abílio Manoel
Serafim localizado no Distrito de São Gabriel neste município.

Artigo 2º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e
elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de
dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 21 de setembro de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças